



DESPACHO

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, determina que nos termos do disposto pelo artigo 6º do Regulamento do Programa de Voluntariado Juvenil, “Pinhel nas tuas mãos” se proceda à abertura, pelo prazo de dez dias, a contar da data do presente Despacho, das candidaturas para as entidades promotoras e para os jovens voluntários que pretendam dinamizar projetos de voluntariado juvenil integrados no Regulamento supra identificado.

Torne-se público e dê-se conhecimento do presente Despacho.

Pinhel, 04 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



Rui Manuel Saraiva Ventura